

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - SESC 26/003

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SESC/AR/MT, CNPJ: 03.658.968/0001-06, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ONLINE, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Luiz Barbosa de Lima Junior**, matrícula nº 106 na JUCEMAT, com endereço profissional, Av. Garibaldi Deliberador, 99, apto 28 - Jardim Claudia – Londrina – PR – CEP: 86.050-280, exclusivamente através do site **www.lbleiloes.com.br**. O presente Edital disciplina o Leilão público nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do SESC nº 1.593/2024, bem como do Decreto nº 21.981/1932, da Lei nº 13.138/2015, das Instruções Normativas do DREI e demais normas aplicáveis.

DATA DO LEILÃO: dia 24/03/2026 - às 09:00h (horário de Brasília).

DATA DE INÍCIO DOS LANCES ON-LINE: dia 02/03/2026

LEILÃO ON-LINE PELO SITE: www.lbleiloes.com.br

01. DO OBJETO

1.1 Venda de veículos pertencentes ao Acervo Patrimonial do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT**, os quais deverão ser vendidos no estado físico de conservação e condição em que se encontram, sendo dever do arrematante vistoriar os lotes nos dias de visita, com vistas a atestar, o estado de conservação, condição e qualidade dos bens que integram os lotes ofertados, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT** e ao **Leiloeiro Público Oficial**, quaisquer responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos, desmonte, reposições de peças com defeitos ou ausentes, além da retirada, transporte, remoção e armazenagem que deverão ser pagas pelo Arrematante, por ser venda em Leilão Público, o Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a Leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital de Leilão. O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT** e o **Leiloeiro Público Oficial** não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando **eximidos**, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.

1.2 O presente leilão público se destina à venda de bens móveis:

- JUMPY EUROLAF BRANCA DIESEL, Ano/Modelo: 2018/2019, cor: branca
- L200 TRITON 2.4 HLS, Ano/Modelo: 2015/2015, cor: branca
- L200 TRITON 2.4 HLS, Ano/Modelo: 2015/2015, cor: branca

02. DAS VISITAÇÕES / VISTORIA DE BENS

2.1 O(a) interessado(a) deverá certificar-se “in loco” dos lotes ofertados, sendo obrigação dos(as) interessados(as) realizar a mesma, com vistas a atestar as condições dos lotes, assim como o estado de conservação e qualidade do bem. Não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação.

2.2 As visitas aos bens ofertados **poderão ser feitas a partir do dia 02/03/2026 até dia 23/03/2026**, no horário normal de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC APOIO ADMINISTRATIVO, **Endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 4226 - Cachoeira das Garças, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.077-200, mediante agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246**, objetivando evitar a aglomeração de pessoas nas visitas.

2.3 Ressalte-se que as fotos dos lotes disponibilizadas no edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, não cabendo reclamações posteriores.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site oficial do Leiloeiro Público Oficial: **www.lbleiloes.com.br**.

3.2 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, **exceto**:

- a) Estejam sob processo judicial de falência, bem como sob processo judicial ou procedimento extrajudicial de dissolução ou liquidação;
- b) Empresa que esteja sob qualquer tipo de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/MT.
- c) Consoante aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade, não poderão participar dos processos licitatórios no âmbito do Sesc/MT, empresas pertencentes a seus dirigentes e/ou funcionários, membro titular e suplente do Conselho Regional do Sesc/MT, tampouco de seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo).
- d) Estejam reunidos em consórcio.
- e) Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.
- f) Empresas que não tenham seu plano de recuperação judicial deferido (art. 58 da Lei 11.101/2005), bem como, as que embora o tenham deferido, deixem de apresentar outros documentos requeridos para comprovação de sua viabilidade econômico-financeira.
- h) não poderão participar o Leiloeiro condutor do ato, sua equipe, seu cônjuge e parentes consanguíneos e afins até o 3º grau.

3.3 Os bens mencionados no ANEXO I, do presente Edital, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo

comprador ARREMATANTE, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

04. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 O leilão será realizado de forma online, por meio do site **www.ibleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente **até às 16:00 horas do dia 23/03/2026 no site informado**, fornecendo os dados e informações solicitadas (documentos relacionados abaixo), e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Eventuais procuradores que pretendam ofertar lances em nome de outrem, deverão apresentar procuração pública com finalidade específica.

4.1.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento;
- b) Apresentação de documentos pessoais (CPF, RG, CNH e/ou Cédula de Identidade);
- c) Comprovante de Endereço Atualizado (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo);
- d) Certidão de Casamento, se for o caso.

4.1.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeadas ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais eventualmente exigidos;

05. DOS LANCES

5.1 Os lances serão registrados de forma online pelo site **www.ibleiloes.com.br**, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro;

5.1.1. O lance inicial mínimo tem por base o valor da avaliação atribuída a cada bem pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT e pelo leiloeiro designado;

5.2 Será considerada vencedora a maior oferta para cada lote.

5.3. O(a) interessado(a) nos bens constantes da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma "eletrônica", oferecendo seu lance através da internet, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 A partir do momento em que o participante utiliza sua chave de acesso para registrar seus lances, ele declara estar ciente acerca das regras determinadas neste regulamento, evidenciando sua concordância e aceitação das mesmas, bem como às demais obrigações legais decorrentes da sua

participação, não cabendo questionamentos posteriores, sob nenhum argumento ou justificativa, nem mesmo a alegação de desconhecimento dos termos deste edital ou da legislação em vigor.

5.5 Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis, significando compromisso assumido perante este leilão, nos termos da legislação em vigor. Todas as ofertas e lances efetuados são de inteira responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas habilitadas. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

06. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os bens objetos do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo;

6.2 O arrematante pagará o **valor do lance ofertado** para os respectivos lotes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, mediante depósito identificado ou transferência na seguinte conta bancária:

- **Banco do Brasil**
- **Agência: 0046-9**
- **Conta Corrente: 65038-2**
- **Nome: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT, CNPJ: 03.658.968/0001-06**

6.3. O arrematante pagará **ao leiloeiro oficial o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação**, a ser paga também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante depósito/transferência identificada em conta bancária do leiloeiro, sendo:

- **Banco do Brasil**
- **Agência: 0633-5 (Ivaiporã)**
- **Conta Corrente: 40210-9**
- **PIX: 397.601.709-49**
- **Nome: Luiz Barbosa de Lima Junior**

6.3.1. O valor da comissão do LEILOEIRO não compõe o valor do lance ofertado.

6.4 O arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro para o Setor de Licitação no e-mail licita@sescmt.com.br;

6.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem arrematado, sendo o bem inserido no próximo leilão a ser efetuado pelo Sesc;

6.5.1. O ARREMATANTE que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32), bem como deverá arcar com a multa estipulada nas condições estabelecidas no item 8 deste Edital e poderá ser impedido de participar dos leilões futuros do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT**.

6.6 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes de sua retirada;

6.7 A Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante após as confirmações de pagamento, não sendo permitida a troca de nomes.

07. DA RETIRADA

7.1 A retirada do lote arrematado ocorrerá no local onde se encontra o bem no **SESC APOIO ADMINISTRATIVO, Endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 4226 - Cachoeira das Garças, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.077-200**, através do **agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246;**

7.2 Para que ocorra a finalização do agendamento e confirmação da retirada do bem, o Gerente de Logística e Serviços, verificará com o Setor Financeiro que o pagamento da arrematação foi creditado o depósito bancário identificado na conta;

7.3 Será de responsabilidade do Arrematante pelas despesas de retirada, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, perícia, impostos, e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais com a remoção;

7.4 Os bens serão entregues aos arrematantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física, e procuração, caso esteja representando o arrematante (comprador);

7.4.2 Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor etc.), bem como, procuração e cópia do CPF do procurador, se for o caso;

7.5 A retirada dos bens somente poderá ser efetuada no horário de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT, mediante agendamento prévio com o Gerente de Logística e Serviços do Sesc - Sr. Leandro César - (65) 9.8404-5047;

7.6 O ARREMATANTE deverá transferir junto ao DETRAN, o veículo para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à entrega do veículo, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I, §1º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao Órgão Competente.

7.7 O ARREMATANTE será responsável pelas taxas de transferência de propriedade, transferência de Jurisdição Municipal e Estadual (quando houver), baixa definitiva de seu registro, baixa de gravame (quando houver), vistorias, despachante, serviços bancários, emolumentos cartorários e quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, os quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a transferência do veículo junto ao DETRAN.

7.8 Obriga-se o ARREMATANTE a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Acervo Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT no momento da entrega do veículo.

08. DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento do valor do lance ofertado ou na comissão devida ao leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará:

- a) na perda do direito à arrematação, estando, ainda, o bem disponível para ser objeto de novo leilão a ser realizado pelo Sesc;
- b) perda do direito à contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o Sesc/Ar/MT pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

8.2. A não retirada de bem arrematado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

- a) taxa de permanência diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) incidente a partir do 06 (sexto) dia após a arrematação, limitada ao período máximo de 30 (trinta) dias;
- b) perda do direito à contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o Sesc/Ar/MT pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

c) Além das penalidades previstas nos itens “a” e “b”, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo do percentual de 5% também sobre o valor da arrematação, esse último correspondente à comissão do leiloeiro.

8.3. Em caso de desistência, do todo ou parte dos lances oferecidos, o licitante perderá o direito de arrematar todos os lotes em que tiver se sagrado vencedor, sem prejuízo das demais estabelecidas neste Edital;

8.4. Preventivamente, destacamos o art. 335 do CP, que versa sobre venda em Hasta Pública e poderá ter aplicação no presente caso:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência”.

8.5. O não comparecimento do arrematante para retirada do bem, mesmo após integralmente pagos o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, autoriza o Sesc/AR/MT a considerar automaticamente frustrada a arrematação, podendo desfazer o negócio e promover nova alienação do bem, sem prejuízo das penalidades já previstas neste Edital.

8.5.1. Nessa hipótese, o Sesc/AR/MT poderá reter, a título de cláusula penal compensatória, até 10% (dez por cento) do valor pago, além das despesas administrativas, de guarda e de conservação, restituindo-se ao arrematante apenas o saldo remanescente, se houver.

8.5.2. O desfazimento da arrematação não gerará direito a indenização ou ressarcimento de perdas e danos em favor do arrematante, assegurando-se ao Sesc/AR/MT a imediata retomada do bem para nova alienação ou destinação conveniente.

09. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 Responsabilidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT:

a) O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT se exime de toda e qualquer responsabilidade quanto a garantia do(s) bem(s) sendo que o(s) mesmo(s) serão entregues no estado em que se encontram;

9.2 Responsabilidades do ARREMATANTE:

a) Efetuar o pagamento integral e na forma ajustada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) Responsabilizar-se pela retirada do bem no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de realização do leilão;

c) Correrá por conta do Arrematante o pagamento de todas as despesas e taxas referentes à transferência de propriedade dos veículos adquiridos, transferência de Jurisdição Municipal e Estadual (quando houver);

d) Incidirá sobre o valor total da arrematação o ICMS devido, calculado conforme a alíquota e os demais encargos vigentes estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, o qual atualmente perfaz a alíquota de 20,48% do valor do bem arrematado. O percentual aplicável será informado ao arrematante no momento da emissão da guia, de acordo com a legislação tributária vigente.

d.1) O leiloeiro, em até 3 dias úteis, encaminhará para SEFAZ/MT, cópia da NOTA DE ARREMATÇÃO, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilão@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

d.2) Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da NOTA FISCAL ao arrematante. O Arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;

10.2 A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT juntamente com o Leiloeiro Oficial;

10.4 O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT, sem que destes atos caibam quaisquer indenizações;

10.5 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que será assinada pelo leiloeiro designado;

10.6 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer faltas, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão;

10.7 Informações complementares, dúvidas suscitadas e Edital serão fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial: Luiz Barbosa de Lima Junior, email: contato@lbleiloes.com.br, Tel.: WhatsApp: 43 9 9984 3739.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA VENDA

11.1 O Leiloeiro Público Oficial encaminhará a Ata da sessão do Leilão Público e demais peças do certame para o Serviço Social do Comércio – Sesc/Ar/MT, para juntada no Processo nº **LL 26/003**, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará o bem móvel ao arrematante.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais casos omissos não previstos no presente Edital de Leilão ou não resolvidos por via administrativa, e que serão solucionados de acordo com o que dispõe a legislação que regula a matéria.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

**Luiz Barbosa de Lima Junior
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO (VALORES INICIAIS)

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO
01	JUMPY EUROLAF BRANCA DIESEL, Ano/Modelo: 2018/2019 – Cor: Branca - Placa QCD0842	R\$ 71.980,45
02	L200 TRITON 2.4 HLS, Ano/Modelo: 2015/2015 – Cor: Branca - Placa QBA3322	R\$ 52.973,63
03	L200 TRITON 2.4 HLS, Ano/Modelo: 2015/2015 – Cor: Branca - Placa QBA3352	R\$ 53.353,20

Conforme disposto no item 6.1. do edital, “os bens objetos do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo.”

Por este motivo, o item 2 do edital dispõe que: “as visitas aos bens ofertados poderão ser feitas a partir do dia 02/03/2026 até dia 23/03/2026, no horário normal de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC APOIO ADMINISTRATIVO, Endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 4226 - Cachoeira das Garças, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.077-200, mediante agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047, objetivando evitar a aglomeração de pessoas nas visitas.”